



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.127/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, e atendendo ao solicitado no Processo Geral nº 6604/09,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descritas:

Área: 62.589,17 m²

Proprietário: TAFISA BRASIL S/A e Outros, ou a quem de direto pertencer.

Situação: O terreno rural sob denominação de área "A" com 190.398,00m² (cento e nove mil e trezentos e noventa e oito metros quadrados), sito em 'CAMPINA DAS PEDRAS', município de Araucária, havida como própria de **TAFISA BRASIL S/A**, conforme reporta a matrícula nº 11.271 de 19 de julho de 1985, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, uma área, denominada A2 da ETE PASSAÚNA, de 62.589,17m² (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove metros e dezessete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação-0:PP, situada na margem direita do Rio Taquarova e na divisa da área "A" matrícula nº 11. 271 de 19 de julho de 1985, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, propriedade atribuída a **TAFISA BRASIL S/A**.

Da estação O:PP, azimute 251º01'40" mediu-se 30,26 metros pela divisa das áreas do mesmo proprietário e pela faixa de domínio da antiga Linha de Ferro até a estação 1, confrontando-se com área da faixa da antiga Linha de Ferro matrícula nº 35.590.

Da estação 1, azimute 250º10'34" mediu-se 24,66 metros, pela divisa da área "A" com Área 03 até a estação - 2, confrontando-se com área 03 da antiga Linha de Ferro matrícula 35.590.

Da estação 2, azimute 239º15'18" mediu-se 79,68 metros pela referida divisa até a estação- 3, confrontando-se com área 03 da antiga faixa da Linha de Ferro, matrícula nº 35.590.

Da estação 3, azimute 236º53'09" mediu-se 84,72 metros, pela divisa citada até a estação - 4, confrontando-se com área 03 da antiga faixa da Linha de Ferro matrícula nº 35.590.

Da estação 4, azimute 236º37'38" mediu-se 51,67 metros, pela divisa citada até a estação 5=E1, confrontando-se com área 03 da antiga Linha de Ferro matrícula nº 35.590.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 23.12/2009

Da estação 5=E-1, azimute 326°53'09" mediu-se 200,23 metros até a estação 6=E25, confrontando-se com Área - A1 remanescente da Tafisa Brasil S/A..

Da estação 6=E25, azimute 56°53'09" mediu-se 225,95 metros até a estação 7=E24, confrontando-se com Área - A1 remanescente da Tafisa Brasil S/A.

Da estação 7=E24, azimute 67°31'38" mediu-se 119,10 metros até a estação 8=E23, situada na margem direita do Rio Taquarova, confrontando-se com Área - A1 remanescente da Tafisa Brasil S/A.

Da estação 8=E23, mediu-se 216,83 metros à jusante do Rio Taquarova pela margem direita até a estação - 0:PP que é igual ao ponto de partida.

Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Passaúna-ETE Passaúna do Município de Araucária.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de setembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal De Urbanismo

SMAD/SRD/CFS - PA 6604/09